



# Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 3142/23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROJETO Nº 3134  
07/02/2023  
NTO Abre crédito especial  
no valor de R\$ 3.400.000,00  
ITATIBA DO SUL-RS

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.400.000,00 e dá outras providências.**

**VALDEMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DMER

0602.26 – Transporte

0602.26 – Transporte

0602.26782 – Transporte Rodoviário

0602.267820101 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais

0602.2678201011.006 – Pavimentação Asfáltica RST 137

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 3.400.000,00

**OBJETIVOS:** Custeio das despesas com a pavimentação da RST 137, Estrada Itatiba do Sul a Barra do Rio Azul e Itatiba do Sul até o Bairro Fundec.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais), servirá de recursos:

Superávit financeiro 2022 - Recurso 1 (Livre)..... R\$ 432.695,77

Transferência de recursos Convênio DAER nº AJ/006/22 FPE 320/2022 Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem-RS.....R\$ 2.967.304,23

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS DIAS 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**VALDEMAR CIBULSKI**  
Prefeito Municipal

PROVADO  
08 FEV. 2023  
  
Presidente





Governo Municipal  
**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: [www.itatibadosul.rs.gov.br](http://www.itatibadosul.rs.gov.br)  
E-mail: [administracao@itatibadosul.rs.gov.br](mailto:administracao@itatibadosul.rs.gov.br)

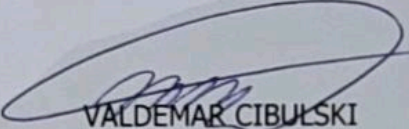


**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3142/2023**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com obras Públicas de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal